

Mensagem nº 061/2018, de 30 de novembro de 2018.

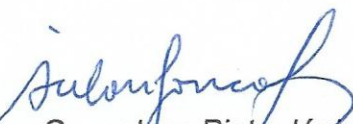
Ilustre Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que "DESAFETA DE SUA DESTINAÇÃO PÚBLICA DE ORIGEM "UM TERRENO URBANO", SITUADO NO LUGAR JABUTÍ, NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE CANTO VERDE, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADO NO LADO PAR DA RUA NEUSA DE SÁ, DE FORMATO IRREGULAR, POSSUINDO ÁREA TOTAL DE 2.501,11M² (DOIS MIL QUINHENTOS E UM VIRGULA ONZE METROS QUADRADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A presente Lei destina-se a desafetar e regularizar a implantação da empresa Planos Técnicos do Brasil Ltda.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.



Acilón Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora Neila Martins de Castro Sá
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.



Projeto de Lei nº 091, de 30 de novembro de 2018.

RETIRADO DE
PAUTA P/
AUTOR
09/12/18

Desafeta de sua destinação pública de origem um terreno urbano, situado no lugar Jabutí, no Loteamento denominado PARQUE CANTO VERDE, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado no lado par da Rua Neusa de Sá, de formato irregular, possuindo área total de 2.501,11m² (dois mil quinhentos e um virgula onze metros quadrados), e dá outras providências.

+ O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

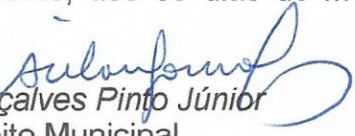
Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado no lugar Jabutí, no Loteamento denominado PARQUE CANTO VERDE, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado no lado par da Rua Neusa de Sá, de formato irregular, possuindo área total de 2.501,11m² (dois mil quinhentos e um virgula onze metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE: 79,88m, em três segmentos sendo o primeiro 53,25m com o lote 03 e parte do lote 02 da quadra 4, o segundo 12,00m com terras de Joaquim Gomes de Matos e Antonio Vidal e o terceiro 14,63m com parte do lote 01 da quadra 05;
AO SUL: 79,86 m, em três segmentos sendo o primeiro 52,81m com o lote 03 e parte do lote 02 da quadra 13, o segundo 12,00m com a rua sem denominação oficial que divide as quadras 13 e 14 e o terceiro 15,05m com parte do lote 01 da quadra 14;
AO NASCENTE: 138,58m, em três segmentos sendo o primeiro 51,50m com parte do lote 01 da quadra 05, o segundo 12,00m com uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 05 e 14 e o terceiro 75,08m com parte dos lotes 01 e 04 da quadra 14;
AO POENTE: 139,57m, em três segmentos sendo o primeiro 52,00m com o lote 03 da quadra 04, o segundo 12,00m com uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 04 e 13 e o terceiro 75,57m com o lote 03 e parte do lote 06 da quadra 13;

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. C.N.P.J. Nº 007.309.685/0001-00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Dados do Processo

Número:	Tipo:	Data
2018.11.30-0127	Outro	Sexta-feira 30 Novembro 2018
Órgão Requerido:		Status:
SECRETARIA DE GOVERNO		Aberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edimilson Pinheiro, 150 - Autódromo - Eusébio - Ceará - CEP: 61760-000 | CNPJ: 23.563.067/0001-30



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM TERRENO

INTERESSADO:

PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA
C.N.P.J Nº 007.309.685/0001-00
END.: RUA SÃO PAULO, Nº 1.941
BAIRRO: JACARECANGA FORTALEZA-CE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30
END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150
CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

LOCAL AVALIAÇÃO:

RUA NEUSA DE FREITAS SÁ
DISTRITO INDUSTRIAL DE JABUTI EUSÉBIO-CE

André Luis de Souza Góes
Eng. Civil - RNP 060081376-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

1. INTRODUÇÃO:

1.1.INTERESSADO

PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA
C.N.P.J. Nº 007.309.685/0001-00
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 1.941
BAIRRO: JACARECANGA
FORTALEZA-CE

1.2.PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO.
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II.

1.3.OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um **TERRENO URBANO**, onde será instalada a Empresa PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA localizado na Rua Neusa de Freitas Sá, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar “*in loco*” as informações fornecidas.

As benfeitorias não foram consideradas para efeito de cálculo do valor, pois se trata de uma doação de área pelo o Município.

1.4.LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no lugar JABUTI no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Distrito Industrial III, localizado no lado par da Rua Neusa de Freitas Sá.

1.5.FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Doação de área para a instalação da Empresa PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA.

1.6.NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, com Grau de Fundamentação “I”, Grau de Precisão “I”, observando o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.7.LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.


André Luís de Souza Góes
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

1.8.PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do Laudo de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9.VISTORIA

O terreno vistoriado situa-se no lugar JABUTI, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Distrito Industrial III, localizado do lado par da Rua Neusa de Freitas Sá, de forma irregular, textura do solo seca, possuindo uma **ÁREA DE 2.501,11m²**.

2.REGIÃO

2.1.DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 7.417.348 habitantes (Censo 2000);
- População urbana: 2.138.234 habitantes;
- Extensão territorial: 146.348 km²;
- População rural: 5.279.168 habitantes;
- Densidade demográfica: 50,77 hab/km² (Censo 2000);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prPLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA de serviços e outros.

2.2.DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 77km² 8 1,62% do território do Estado;
- População do Município: 31.500 habitantes (Censo 2000);
- Densidade populacional: 409,09 hab/km²;
- Rede bancária: Banco do Brasil;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 742 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 9.372 alunos matriculados (Censo 2000);
- Saúde: Estabelecimentos – 11 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 11 unidades / 48 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, sanear, galerias e bocas de lobos.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

3. TERRENO

3.1. DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- DIMENSÕES E LIMITES – Conforme documento em anexo.
- MATRÍCULA / REGISTRO – Documento anexo
- CARTÓRIO – Cartório Facundo.
- CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Industrial.
- LIMITES – De acordo com documentação em anexo.
- ÁREA TOTAL – **2.501,11m²**.
- TOPOGRAFIA – Plano.

3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ZONA – Zona Urbana.
- DISTÂNCIA DO CENTRO DA CIDADE – 20 km.
- ACESSO AO IMÓVEL – Pela Rua Neusa de Freitas Sá.
- FORMATO DO TERRENO – Irregular.
- SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- REDE DE ÁGUA – Poço individual.
- REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da COELCE.
- REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ESTRADAS – Terra / Calçamentadas.
- TOPOGRAFIA – Necessita de terraplanagem.

3.3. INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para **terrenos** com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedita, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/2004. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

3.4. METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições públicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município, sem, no entanto, se pautar em metodologia científica.

Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno do Distrito Industrial I, relativo ao terreno em questão.


André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE

3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R\$ 20,00/m² e R\$ 40,00/m², esta o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R\$ 35,00/m².

$$V_u = R\$ 35,00/m^2$$

3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V_t)

$$V_t = A \times V_u$$

$$A = \text{Área} = 2.501,11 m^2.$$

$$V_u = \text{Valor Unitário Médio} = R\$ 35,00/m^2$$

$$V_t = 2.501,11 m^2 \times R\$ 35,00/m^2 \rightarrow V_t = R\$ 87.538,85$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

VALOR DO TERRENO -- R\$ 87.539,00

4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA / m ²	VALOR/m ²	VALORES (R\$)	%
Terreno	2.501,11	35,00	87.539,00	100,00
Construção Civil	-----	-----	-----	-----
TOTAL			87.539,00	100,00

VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$ 87.539,00

Importa a presente avaliação em R\$ 87.539,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais.

5. ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste laudo, referem-se a pagamento à vista.

Pedimos e agradecemos o obsequio de não permitirem a reprodução dês LAUDO, total ou parcialmente, sem a devida autorização expressa do signatário.

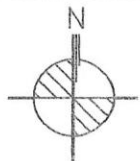
Este LAUDO é considerado como documento sigiloso e absolutamente confidencial.

Damos por encerrado o presente Laudo de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada, constando também de anexos como:

- a) Memorial descritivo do terreno;
- b) Planta de situação do terreno;

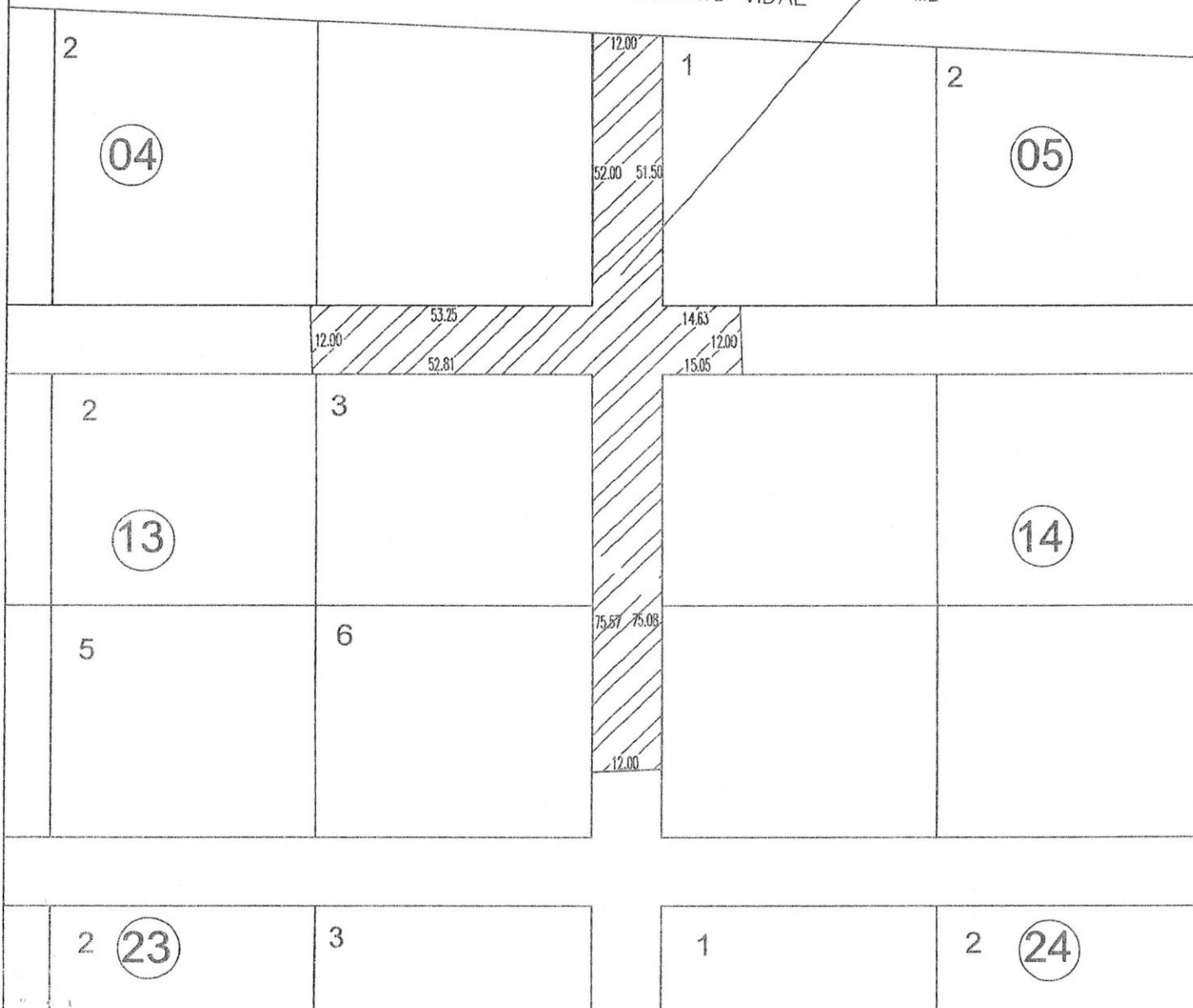
Eusébio, 26 de novembro de 2018.

André Luis Souza Coelho
Eng.º Civil - RNP 060091378-3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusébio - CE



JOAQUIM GOMES DE MATOS E ANTONIO VIDAL

RUAS
PARA
DESAFETAR
A=2.501,11
M2



André Luis de Souza Coelho
Eng.º Civil - CRNP 060091378-1
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Eusebio - CE

PROJETO:
Levantamento Planimétrico de parte das Ruas que separam as quadras 04 e 05, quadras 13 e 14, quadras 04 e 13 e quadras 05 e 14, no Bairro Jaboti no Município de Eusebio/CE, do Loteamento Parque Canto Verde para fins de Defafetação e doação.

PROPRIETÁRIO / REQUERENTE: DESENHO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO André Coelho

LOCAL: DATA:

RUA SDO, SN
(LOT.PARQUE CANTO VERDE)

23/04/2018

PRANCHA:

UNICA

01/01

ESCALA:

1/1200

PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA
CGC. 07.309.685/0001-00

CONTRATO SOCIAL

JOÃO SOARES NETO, brasileiro, natural de Fortaleza - Ceará, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 000.995.203-97, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 1941, Bairro Jacarecanga, Fortaleza - CE, CEP 60.030-101; **ALESSANDRA CYSNE SOARES ROSAS**, brasileira, natural de Fortaleza - Ceará, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 385.755.403-78, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, 2560 apto 100, Bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.165-121; **ANA CRISTINA CYSNE SOARES MELO**, brasileira, natural de Fortaleza - Ceará, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 409.842.653-68, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, 801, apto 400, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza - CE, CEP 60.165-120; **MELISSA CYSNE SOARES**, brasileira, natural de Fortaleza - Ceará, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, CPF n.º 691.618.873-15, residente e domiciliado à Rua Nunes Valente, 35, apto 1300, Bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.165-070; **BRUNA CYSNE SOARES**, brasileira, natural de Fortaleza - Ceará, nascida em 24 de setembro de 1977, solteira, maior de idade, empresária, inscrita no CPF(MF) sob n.º 740.191.203-15, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, 3870, apto 101, Bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.165-121, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem constituir entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regará pelas seguintes cláusulas e condições:

I - Denominação e sede

CLÁUSULA 1ª: A firma girará sob a denominação social de **PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA**, e terá sede nesta Capital na rua Monsenhor Dantas, nº 1941, no bairro Jacarecanga, em Fortaleza - Ceará, CEP nº 60.030-101, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA 2ª: Para que não haja solução de continuidade a Empresa **PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.309.685/0001-00, foi baixada nas Notas de Registro de Pessoa Jurídica do 1º Ofício desta Capital, sob o nº 137922 em 09 / 01 / 2004, observando-se que agora a referida Empresa possa ser Sociedade Limitada preservando-se o mesmo CNPJ.

II - Prazo de duração e início das atividades

CLÁUSULA 3ª: A sociedade teve suas atividades iniciadas em 11/03/1969, data em que foi constituída e registrada nas Notas de Registro de Pessoa Jurídica do 1º Ofício desta Capital, sob o nº 2.091 às folhas 207/207 do livro de nº 11, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª : Constituem o objeto social da sociedade:

- a) Desenvolver todas atividades das áreas das Engenharias Sanitária, Ambiental, Agrônômica, Mecânica, Civil (Inclusive Construção Civil), e Elétrica ;
- b) Desenvolver todas atividades da área da Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, inclusive Jardinagem;
- c) Desenvolver todas atividades da área da Geologia;
- d) Realizar atividades de Incorporação, Administração e Comercialização de imóveis residenciais, comerciais, inclusive de centros comerciais e loteamentos;
- e) Realizar a Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e atividades conexas; Limpeza, Higiene e Conservação; Fornecimento de Mão-de-Obra especializada e não especializada;
- f) Realizar Consultorias e Assessorias nas áreas: Administrativa, Econômica, Financeira e de Meio Ambiente;
- g) Locação de: Veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos;

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando necessária, a responsabilidade técnica, ficará a cargo de profissionais contratados pela empresa.

III – Capital Social e Distribuição

CLÁUSULA 5ª : O Capital Social da empresa é de R\$ 10.050.000,00 (dez milhões e cinquenta mil reais), assim distribuído entre os sócios :

SÓCIO	CAP.SUBSCRITO	PARTICIPAÇÃO
JOÃO SOARES NETO	R\$ 6.697.320,00	66,64%
ALESSANDRA CYSNE SOARES ROSAS	R\$ 838.170,00	08,34%
ANA CRISTINA CYSNE SOARES MELO	R\$ 838.170,00	08,34%
MELISSA CYSNE SOARES	R\$ 838.170,00	08,34%
BRUNA CYSNE SOARES	R\$ 838.170,00	08,34%
TOTAL DO CAPITAL	R\$ 10.050.000,00	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferências os sócios que queira, adquiri-las.

IV – Da Administração

CLÁUSULA 6ª : A Administração e o uso do nome empresarial serão exercidos exclusivamente pelo sócio **JOÃO SOARES NETO**, com poderes para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, praticar todos os atos necessários para seu funcionamento, inclusive abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requerer talões de cheques, emitir, assinar e endossar, avalizar e protestar duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar contratos de um modo geral, receber, dar quitação e nomear em nome da sociedade procurador(es) "A.D. judícia" e "A.D.

negotia", ficando vedado expressamente o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais com avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado aos sócios vender, ceder, transferir ou, a qualquer título, negociar as suas cotas de capital a quaisquer pessoas estranhas ao atual quadro social. Fica claro, desde já, que as cotas de cada um não se comunicam agora ou no futuro, com quaisquer outras pessoas sejam elas parentes, maridos, companheiros ou amigos.

V - Remuneração

CLÁUSULA 7ª : Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, a ser fixada consensualmente entre os sócios.

VI – Do Encerramento do Exercício Social

CLÁUSULA 8ª : Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou os lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 9ª : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

VII – Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

CLÁUSULA 10ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

VII – Das Deliberações

CLAUSULA 11ª: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contado segundo o valor das quotas de cada sócio.

§ 1º - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação das administradoras ou sócias.

VIII – Foro Jurídico

CLÁUSULA 12ª : As partes elegem o foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

DECLARAÇÃO:

CLÁUSULA 13ª : O administrador declara, sob as penas da lei, de q não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convenção, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2004.

João Soares Neto

Melissa Cysne Soares

Bruna Cysne Soares

Alessandra Cysne Soares Rosas

Ana Cristina Cysne Soares Melo

Visto do Advogado, OAB - Ce - n.º 10.630

Testemunhas:

Adriana Monteiro Castro

CPF: 324.009.853-91

RG: 10684/0-1 CRC - CE

Josilene de Sousa Lima

CPF: 372.433.733-72

RG: 95007008941 SSP - PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2004

SOB Nº: 23201012790

Protocolo: 04/006052-7

PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO MOREIRA DE DEUS
10º Tabelionato de Notas
Rua Casimiro Montenegro, 50
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
JOÃO SOARES NETO
Dou fé, Fortaleza,
09 JAN. 2004

Em Testemunho

Maria de Fátima Borelho Moreira de Deus - Tabelaria
Sheila Bizarria do Rego - Esc. Autorizada
Ana Paula Matias Mendes Esc. Autorizada
Maria do Socorro Guanabara - Esc. Autorizada

00/08051 APJ

CARTÓRIO MOREIRA DE DEUS
10º Tabelionato de Notas
Rua Casimiro Montenegro, 50
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
BRUNA CYSNE SOARES
ALESSANDRA CYSNE
Dou fé, Fortaleza, SOARES ROSAS

09 JAN. 2004

Em Testemunho

Maria de Fátima Borelho Moreira de Deus - Tabelaria
Sheila Bizarria do Rego - Esc. Autorizada
Ana Paula Matias Mendes Esc. Autorizada
Maria do Socorro Guanabara - Esc. Autorizada

00/08051 APJ

PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ n.º 07.309.685/0001-00

NIRE 232.010.127-90

2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

JOÃO SOARES NETO, brasileiro, casado sob o regime de separação absoluta de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1478 OAB/CE, inscrito no CPF sob o n.º 000.995.203-97, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 1941, Jacarecanga, CEP 60.030-101, Fortaleza-CE;

ALESSANDRA CYSNE SOARES, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 91002113272 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 385.755.403-78, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, n.º 2560, Apto. 100, Meireles, CEP 60.165-121, Fortaleza-CE;

ANA CRISTINA CYSNE SOARES MELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 92002073759 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 409.842.653-68, residente e domiciliada na Rua Trajano de Medeiros, n.º 3233, Casa 1400, Dunas, CEP 60.182-080, Fortaleza-CE;

X

MELISSA CYSNE SOARES, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 90002162208 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 691.618.873-15, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, n.º 1770, Apto. 1301, Meireles, CEP 60.165-121, Fortaleza-CE; e

BRUNA CYSNE SOARES, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 92002186820 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 740.191.203-15, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, n.º 2300, Apto. 200, Meireles, CEP 60.165-121, Fortaleza-CE.

Únicos sócios de **PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Monsenhor Dantas, n.º 1941, Jacarecanga, CEP 60.030-101, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.309.685/0001-00, portadora do NIRE 23201012790 perante a Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho de 19/02/2004, resolvem alterar o seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ n.º 07.309.685/0001-00

NIRE 232.010.127-90

2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: com a participação no capital que lhe é atribuída na Cláusula segunda a seguir, ingressa na Sociedade a nova sócia **JSN PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo Contrato Social se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201705914, por despacho de 08/09/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.116/0001-88, com sede na Rua São Paulo, nº 1941, Jacarecanga, CEP 60.030-101, Fortaleza-CE, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, **JOÃO SOARES NETO**, anteriormente qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO SOARES NETO**, em razão de ter transferido para a sócia recém admitida **JSN PARTICIPAÇÕES LTDA**, a título de integralização de capital no ato de constituição da mesma, a totalidade de sua participação no capital social, constituída de 9.396.240 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.396.240,00 (nove milhões, trezentos noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consequência o capital da Sociedade, que permanece no mesmo valor de R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais), dividido em 14.100.000 (quatorze milhões e cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
JSN PARTICIPAÇÕES LTDA.	9.936.240	R\$ 9.396.240,00	66,64%
ALESSANDRA CYSNE SOARES	1.175.940	R\$ 1.175.940,00	08,34%
ANA CRISTINA CYSNE SOARES MELO	1.175.940	R\$ 1.175.940,00	08,34%
MELISSA CYSNE SOARES	1.175.940	R\$ 1.175.940,00	08,34%
BRUNA CYSNE SOARES	1.175.940	R\$ 1.175.940,00	08,34%
TOTAL	14.100.000	R\$ 14.100.000,00	100%

PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ n.º 07.309.685/0001-00

NIRE 232.010.127-90

2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

§ único: As demais sócias renunciam neste ato ao seu direito de preferência para aquisição das quotas cedidas pelo ex-sócio **JOÃO SOARES NETO** à nova sócia **JSN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, assim como autorizam e ratificam a transferência, em exceção ao disposto no parágrafo único da cláusula 6ª do Contrato Social, que continua em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o *caput* da cláusula 6ª do Contrato Social, a qual passa a vigor com a seguinte redação, por ter o Sr. **JOÃO SOARES NETO** deixado de figurar como sócio, passando a ser apenas administrador da sociedade:

*"A Administração e o uso do nome empresarial serão exercidos exclusivamente pelo não sócio **JOÃO SOARES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação absoluta de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1478 OAB/CE, inscrito no CPF sob o n.º 000.995.203-97, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 1941, Jacarecanga, CEP 60.030-101, Fortaleza-CE, com poderes para representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticar todos os atos necessários para o seu funcionamento, inclusive abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requerer talões de cheques, emitir assinar e endossar, avalizar e protestar duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar contratos de um modo geral, receber, dar quitação e nomear em nome da sociedade procurador(es) "ad judícia" e "ad negotia", ficando vedado expressamente o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros."*

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prosperidade.

PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ n.º 07.309.685/0001-00

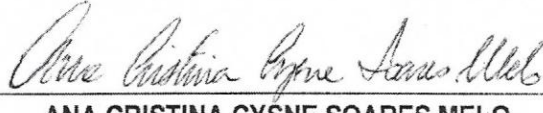
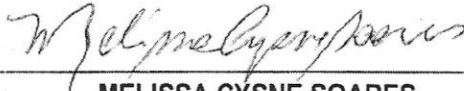
NIRE 232.010.127-90

2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

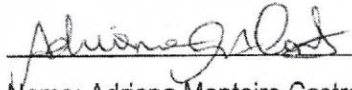
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas no todo ou em parte pela presente alteração contratual.

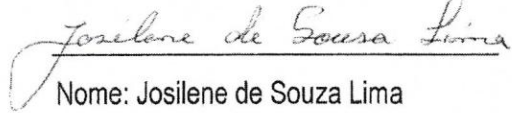
E, por assim terem convencionado, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

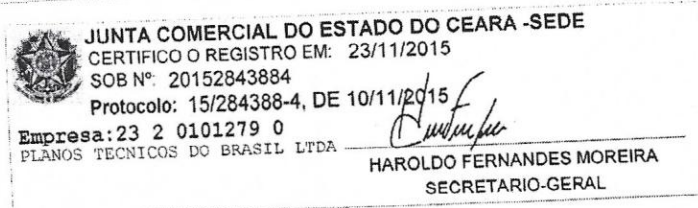
Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2015.

 JOÃO SOARES NETO (Administrador / sócio que se retira)	 ALESSANDRA CYSNE SOARES (sócia)
 ANA CRISTINA CYSNE SOARES MELO (sócia)	 MELISSA CYSNE SOARES (sócia)
 BRUNA CYSNE SOARES (sócia)	 JSN PARTICIPAÇÕES LTDA (sócia – R.p./ João Soares Neto – Administrador)

Testemunhas:


Nome: Adriana Monteiro Castro
RG: 010684/O-1 CRC - CE
CPF: 324.009.853-91


Nome: Josilene de Souza Lima
RG: 95007008941 – SSP - CE
CPF: 372.433.733-72



CONTRATANTE: PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua São Paulo, nº 1941, bairro Jacarecanga, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 07.309.685/0001-00, neste ato representada por seu administrador JOÃO SOARES NETO, brasileiro, casado sob o regime da separação absoluta de bens, empresário, inscrito no CPF / MF sob o nº 000.995.203-97, portador da cédula de identidade nº 1.478-OAB/CE, residente e domiciliado nesta Capital, com o endereço comercial acima mencionado.